DocuSign Envelope ID: C32128B4-C9E3-4B6A-8C6C-12FC71DFCE85

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011173-48.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLÁUDIO CECÍLIO, CPF 145.026.718-19, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Edson Ricardo Dumitru. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devida de (R$ 10.109,26 10/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001303-64.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THEREZINHA DE AGUIAR PORTIERI, Brasileira, Solteira, RG 19121453, CPF 146.605.508-18, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$22.593,44 (fev/16) decorrente da cédula de crédito bancário nº 6.773.239. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010781-91.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIETE ALENCAR, Brasileira, Solteira, RG 203.166.826, CPF090.718.398-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Clínica Odontológica Dr. Alexandre Bussab Ss Ltda, alegando em síntese para cobrança de R$2.291,39 (ago/19) decorrente do contrato de prestação de serviços odontológicos firmado em 22.10.18.Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1028742-43.2021.8.26.0564 O(A) Dr(a) Eduarda Maria Romeiro Corrêa, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a BARBARA PERONE, Brasileiro, RG 40.224.992-6, CPF 330.112.478-03, pai Airton Perone, mãe Maria Aparecida Caladna Perone, Nascido/Nascida 22/10/1981, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1559, apto. 32, Santa Paula, CEP 09560-010, São Caetano do Sul - SP, que, por parte de Priscila Perone Bertolino e outro lhe foi ajuizada a ação de Procedimento Comum Cível, constando da inicial que Os autores são tios dos menores FPA E JPA e Desde o ano de 2019, os infantes estão sob responsabilidade dos requerentes. A fim de regulamentar a situação provisória, requer seja determinado em favor dos Autores, a guarda unilateral em favor dos menores, para que exerça da melhor e mais benéfica maneira, proporcionando toda afetividade, segurança e assistência que os mesmos necessitam. O(a) autor(a) pede lhe seja concedida a guarda definitiva dos mesmos. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). NADA MAIS. Foi determinada a intimação por edital com prazo de (30) trinta dias. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061341-43.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MÁRCIA REGINA REZENDE PEREIRA, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 16.866.685, CPF 073.629.578-07, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese que as partes firmaram contrato de serviços educacionais para o ano letivo de 2017 prestadas para o aluno Marcos Vinicius Rezende Pereira e que as prestações referentes a julho a dezembro de 2017, bem como a taxa de matrícula encontram-se em atraso, no montante de R$ 8.923,11, conforme memorial acostado aos autos. Requereu a procedência da ação e condenação da ré ao pagamento do principal acrescido de juros moratórios, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fl uirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afi xado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2021. K-28e31/ 05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008752-66.2017.8.26.0286 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE JULIO ACQUAVIVA, Brasileiro, CPF 362.391.198-49, com endereço à Rua Dr. Horácio Kiehl, 958, Parque Industrial, CEP 13309-540, Itu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Crbs S.a. - Cdd Votorantim, alegando em síntese: Foi ajuizada Ação Monitória para recebimento de R$ 28.437,24 (out/17) decorrente do inadimplemento das notas fiscais nº 101172, 127432 e 127433, vencidas em 28.11.16, 30.01.17 e 30.01.17, respectivamente. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 17 de maio de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003222-42.2016.8.26.0278 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr. Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alberto José Ribeiro Santos, CPF 050.191.814-04 que Auto Posto Metrópole Ltda. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$3.067,48 (maio/16) decorrente do cheque nº 000022 do Banco 033, agência 0670, c/c 01 65160 6 emitido em 02.09.19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 05 de maio de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000936-24.2016.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). TALES NOVAES FRANCIS DICLER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos eventuais herdeiros/sucessores de Fermino Xavier de Oliveira e de Maria do Carmo Xavier, demais réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Eletrocerâmica Trindade Ltda ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel com área de 1.200,00m², dentro de uma área maior de 10.000m², situado em zona urbana, no bairro de Potuvera, na Comarca de Itapecerica da Serra, comC.M. sob nº 233641401000100000-1-5, confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da le. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 11 de março de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003542-68.2020.8.26.0020 A MM. Juiza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Sabrina Salvadori Sandy Severino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Silmara Ferreira da Silva CPF 048.645.619-66 e a Kauê Rosa CPF 320.002.508-58 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Colégio Atena Ltda Me foi deferida a INTIMAÇÃO por edital para que, no prazo de 15 dias, paguem o valor de R$5.308,81 (ago/20), acrescido de custas, se houver, devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10%sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de janeiro de 2022. K-28/05

Edital De Citação Processo Digital nº: 1001957-04.2014.8.26.0010 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários Requerente: Banco Do Brasil S/A Requerido: Cafema Construções Ltda e outros Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. PROCESSO Nº 1001957-04.2014.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ Saber a(o) Edvaldo Da Silva Rocha, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 6055591, CPF 770.433.328-34, com endereço à Rua Geraldo de Assis, 541, Itaoca, CEP 11730-000, Mongagua - SP, Carlos Jacó Rocha, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, RG 28.081.465-3, CPF 282.347.818-39, com endereço à Rua Fernandes Onofre Trizinni, 80, Itaoca, CEP 11730-000, Mongagua - SP, Regiane Silva Santos Rocha, Brasileira, Casada, Professora, RG 45.623.997, CPF 283.205.138-39, com endereço à Rua Fernandes Onofre Trizzini, 80, Itaoca, CEP 11730-000, Mongagua - SP e Cafema Construções Ltda, CNPJ 96.676.408/0001-57, com endereço à Rua Geraldo de Assis, 541, Itaóca, CEP 11730-000, Mongagua - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Do Brasil S/A, alegando em síntese:. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2022. K-28/05

1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, Comarca da Capital/SP Edital de Praça e Intimação da Executada Aline Amar (CPF 271.833.998-50), cônjuge se casada for, bem como da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos autos da Ação de Procedimento Comum (Despesas Condominiais), em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Condomínio Edifício Dom Pascoal. Processo nº 1006354-75.2015.8.26.0009 (01). O Dr. Luiz Fernando Pinto Arcuri, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional da Vila Prudente, Comarca da Capital/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 30/05/22, às 15h00 e se encerrará no dia 02/06/22 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 02/06/22, às 15h01 e se encerrará no dia 22/06/22, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Direitos que a executada possui sobre o apartamento nº 152 localizado no 15º andar ou 16º pavimento do Edifício Dom Paschoal, situado à rua São Nicacio nº 36, no Parque da Moóca, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, com a área privativa de 101,5325m², e área real de construção de 173,304666m², com a correspondente fração ideal de 29,110666m², no terreno todo, incluindo-se nesses cálculos o direito a uma vaga na garagem. O terreno onde está construído o edifício tem a área de 874,07m². Imóvel objeto da matrícula nº 57.064 do 6º CRI/SP e Contribuinte 052.310.0123-6. Segundo laudo trata-se de um edifício residencial, com idade aproximada de 40 anos, composto por 1 (um) subsolo, térreo e 15 (quinze) andares. Cada andar com 2 (duas) apartamentos. A área comum possui jardins, salão de festas e quadra. A área útil do imóvel é de 101,53 m², contendo originalmente 2 (dois) dormitórios, com o terceiro reversível, 2 (dois) banheiros, sala com terraço, cozinha, área de serviço e dependência de empregada com WC. Cada unidade tem direito a 1 (uma) vaga na garagem. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus dos interessados verificarem suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ônus – Consta no R.10 (25/07/2012) alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av.11 (25/07/2012) a emissão de cédula de crédito imobiliário integral nº 1.4444.0063415-8, série 0712, pela Caixa Econômica Federal – CEF. Consta na Av.18 (22/03/2019) a penhora exequenda. Avaliação – (março/2020) – R$ 489.420,00 que atualizada até março/2022 perfaz R$ 575.971,81. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. Ficam a Executada, cônjuge se casada for a Credora Fiduciária e Demais Interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se a(s) executada(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ela(s) encontrada(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 21/03/2022. Luiz Fernando Pinto Arcuri Juiz de Direito K-29/05

Energy Consultoria Automotiva e Administração de Bens Próprios Ltda.

CNPJ/MF nº 08.945.114/0001-16 - NIRE 35221407765

13ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento, **Jorge Gustavo Louzada Carrano**; **Sylvia Regina Louzada**; Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**Energy Consultoria Automotiva e Administração de Bens Proprios Ltda.**", CNPJ/MF 08.945.114/0001-16, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35221407765, e cuja 12ª e última alteração do contrato social se encontra ali arquivada sob o n° 032.944/17-2 em 24/1/17 (a "Sociedade"), representada por seu Administrador, **Eduardo Sudaia Teixeira**, têm entre si justo e acordado celebrar esta 13ª alteração do Contrato Social da Sociedade, nos termos seguintes: **1. Redução de Capital Social por Exuberância: 1.1.** Considerando que o Capital da Sociedade, registrado em Balanço no montante de R$ 9.092.132,00, se revela manifestamente excessivo para as necessidades da atividade empresarial e seu normal funcionamento, os sócios decidem reduzir o Capital Social no montante de R$ 7.500.000,00, ficando o Capital Social estabelecido em R$ 1.592.132,00, divididos em 1.592.132 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional. Com a anuência da socia **Sylvia Regina Louzada**, a diminuição de capital irá refletir somente nas quotas do sócio **Jorge Gustavo Louzada Carrano**; **1.2.** A Cláusula 4ª do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **Cláusula 4ª - Capital Social:** O capital social é de R$ 1.592.132,00, divididos em 1.592.132 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios da seguinte forma: **Sócios - Quotas - Valor (R$) - %: 1.** Jorge Gustavo Louzada Carrano - 1.592.131 - 1.592.131,00 - 99,999; **2.** Sylvia Regina Louzada - 1 - 1,00 - 0,001; **Total - 1.592.132 - 1.592.132,00 - 100,00.** §**Único:** A responsabilidade de cada sócio quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social. **2. Alteração e Consolidação do Contrato Social: 2.1.** Em decorrência da deliberação ora tomada, os sócios decidem consolidar o contrato social da Sociedade, que encontra-se na cede da Sociedade. São Paulo, 20 de maio de 2022. **Jorge Gustavo Louzada Carrano; Sylvia Regina Louzada; Eduardo Sudaia Teixeira -** Administrador eleito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0059995-29.2008.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) NOVA BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ 50.865.518/0001-66, com endereço à Avenida dos Caiçaras, 1.350, Jardim Las Palmas, CEP 11420-440, Guarujá-SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **BELY MARIA DOS SANTOS BORGES e JUSTINIANO APARECIDO BORGES**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO por EDITAL**, da penhora do bem a seguir indicado pelos exequentes: penhora dos direitos do apartamento 103, bloco A, objeto da matrícula nº 61.855 do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ SP (fls. 545/551 dos autos), bem como foi nomeada a executada **(Nova Barcelona Empreendimentos Imobiliários Ltda) na pessoa da sócia CLEIDE DE ALMEIDA**, CPF: 133.695.888-03, RG 19900920 - SP, (fls.562) como depositária da referida constrição. **ADVERTÊNCIAS:** a) A intimação do executado será pessoal quando não houver advogado constituído, nos termos do parágrafo 4º, do art. 652 do CPC; b) Recaindo a penhora em bens reais, intimar também o cônjuge do devedor (se pessoa física e se casado for); c) O executado pode, no prazo de 10 (dez) dias após intimado da penhora, requerer a substituição do bem penhorado, desde que comprove cabalmente que a substituição não trará prejuízo algum ao exequente e será menos onerosa para ele devedor (art. 17, incisos IV e VI, e art. 620), nos termos do art. 668 do CPC. A incorreção da penhora ou da avaliação poderá ser impugnada por simples petição, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santos, aos 18 de maio de 2022.

Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A.

CNPJ nº 05.881.258/0001-68

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2021 e 2020 (Em milhares de reais)

Balanços patrimoniais	2021	2020
Ativo/Circulante	**101.996**	**77.671**
Caixa e equivalentes de caixa	36.222	41.972
Contas a receber	49.561	32.960
Adiantamentos	397	1.761
Tributos a recuperar	12.581	880
Despesas pagas antecipadamente	1.806	–
Partes relacionadas	1.209	–
Outros créditos	220	98
Não circulante	**111.037**	**87.945**
Realizável a longo prazo		
Partes relacionadas	256	9
Depósitos judiciais	526	424
Tributos diferidos	8.420	9.292
Outros créditos	–	102
Despesas pagas antecipadamente	10	–
Investimentos	15.924	4.108
Imobilizado	79.524	64.246
Direito de uso	2.538	4.508
Intangível	3.839	5.256
Total do ativo	**213.033**	**165.616**

Balanços patrimoniais	2021	2020
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	**61.326**	**46.811**
Fornecedores	22.859	23.067
Empréstimos e financiamentos	–	1.609
Passivo de arrendamento	1.924	1.565
Obrigações trabalhistas	9.451	3.689
Obrigações tributárias	17.120	1.045
Receitas antecipadas	4.562	12.112
Valores devidos por aquisição de participação	1.396	–
Outras obrigações	4.014	3.724
Não circulante	**12.646**	**9.572**
Passivo de arrendamento	800	3.360
Obrigações tributárias	3.472	3.834
Valores devidos por aquisição de participação	5.668	–
Provisão para ações judiciais	2.706	1.947
Obrigações com partes relacionadas	–	431
Patrimônio líquido	**139.061**	**109.233**
Capital social	30.293	30.293
Reserva de capital	29.894	29.894
Reserva de lucros	78.874	49.046
Total do passivo e do patrimônio líquido	**213.033**	**165.616**

Demonstrações dos resultados	2021	2020
Receita operacional líquida	**142.112**	**105.262**
Custos dos serviços prestados	(66.025)	(29.833)
Lucro bruto	**76.087**	**75.429**
Receitas (despesas) operacionais	**(31.137)**	**(68.267)**
Despesas comerciais	(2.582)	(3.903)
Despesas gerais e administrativas	(30.736)	(66.200)
Outras receitas operacionais, líquidas	1.562	2.041
Resultado de equivalência patrimonial	619	(205)
Lucro operacional	**44.950**	**7.162**
Resultado financeiro	**438**	**(1.092)**
Despesas financeiras	(1.742)	(3.023)
Receitas financeiras	2.180	1.931
Resultado antes do IR e CS	**45.388**	**6.070**
Imposto de renda e contribuição social - correntes	(14.398)	–
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	(872)	(2.152)
Lucro líquido do exercício	**30.118**	**3.918**

Demonstrações dos resultados abrangentes	2021	2020
Lucro líquido do exercício	**30.118**	**3.918**
Outros resultados abrangentes	–	–
Total do resultado abrangente do exercício	**30.118**	**3.918**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social			Reservas de capital		Reserva de lucros				
	Capital social	(–) Capital social a integralizar	(–) Ações em tesouraria	Outorga de ações	Reserva de capital	Reserva legal	Reserva de retenção de lucros	Total de reserva de lucros	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31/12/2019	**26.148**	**(516)**	**(1.166)**	**2.011**	**–**	**4.893**	**44.655**	**49.548**	**–**	**76.025**
Aumento de capital	4.039	(237)	–	–	–	–	–	–	–	**3.802**
Venda de ações em tesouraria	–	–	1.166	–	–	–	(696)	(696)	–	**470**
Integralização do capital	–	753	–	–	–	–	–	–	–	**753**
Aumento de capital	106	–	–	–	29.894	–	–	–	–	**30.000**
Plano de opções de compra de ações (reversão)	–	–	–	(2.011)	–	–	–	–	–	**(2.011)**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	–	3.918	**3.918**
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	–	(3.724)	**(3.724)**
Transferência para reserva de retenção de lucros	–	–	–	–	–	–	194	194	(194)	**–**
Saldos em 31/2/2020	**30.293**	**–**	**–**	**–**	**29.894**	**4.893**	**44.153**	**49.046**	**–**	**109.233**
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	–	**–**	30.118	**30.118**
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	–	–	**–**	(290)	**(290)**
Constituição da reserva legal	–	–	–	–	–	1.166	–	**1.166**	(1.166)	**–**
Retenção de lucros	–	–	–	–	–	–	28.662	**28.662**	(28.662)	**–**
Saldos em 31/12/2021	**30.293**	**–**	**–**	**–**	**29.894**	**6.059**	**72.815**	**78.874**	**–**	**139.061**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

	2021	2020
Lucro líquido antes dos tributos	**45.388**	**6.070**
Itens que não afetam o caixa operacional		
Encargos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamentos	75	1.395
Provisão para demandas judiciais	2.072	1.651
Provisão para perdas de crédito esperadas	59	(958)
Perdas efetivas em créditos	715	–
Depreciação e amortização	22.106	19.900
Equivalência patrimonial	(619)	205
Baixa de ativos imobilizado e intangível	293	270
Baixa de arrendamentos financeiros	–	(42)
Provisão participação dos empregados nos lucros	5.238	–
Plano de opção de ações	–	(2.011)
	75.327	**26.480**
Aumento/(diminuição) nos ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	(16.197)	7.772
Tributos a recuperar	(11.696)	(750)
Adiantamentos a fornecedores	1.386	2.114
Depósitos judiciais	(102)	(424)
Outros ativos	(1.704)	338
Fornecedores	(1.129)	(1.218)
Obrigações trabalhistas	524	(7.848)
Obrigações tributárias	15.635	(4.326)
Receitas antecipadas	(7.550)	8.785
Partes relacionadas	(1.887)	–
Outras contas a pagar	(1.699)	–
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**50.908**	**30.923**
Imposto de renda e contribuição social pagos	(14.398)	–
Juros pagos	(46)	(1.115)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais depois do IR, CS e juros pagos	**36.464**	**29.808**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição NoAlvo, líquido de caixa adquirido	(4.457)	–
Aquisição de imobilizado e intangível	(32.927)	(11.328)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	**(37.384)**	**(11.328)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.606)	(51.831)
Pagamento de passivo de arrendamento	(3.224)	(1.751)
Aumento de Capital	–	35.025
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**(4.830)**	**(18.557)**
Redução de caixa	**(5.750)**	**(77)**
Caixa no início do exercício	41.972	42.049
Caixa no final do exercício	36.222	41.972

Notas explicativas às demonstrações financeiras

1. Contexto operacional: A Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("Elemidia" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, SP. O objeto social da companhia compreende a cessão de espaços em "painéis/monitores eletrônicos expositores" para veiculação de material publicitário, institucional e/ou noticioso em locais públicos ou privados; gestão e licenciamento de software; intermediação de campanhas ou veiculação publicitárias; e importação e exportação de conteúdos eletrônicos publicitários, institucionais, noticiosos e culturais. **2. Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo IASB (IFRS). **3. Principais políticas contábeis: 3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem saldos em contas correntes bancárias e depósitos a curto prazo com alta liquidez, com vencimento de três meses ou menos, a contar da data de contratação e sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Estes saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. **3.2. Imobilizado:** Os itens que compõem o imobilizado são demonstrados ao custo, líquido de depreciação acumulada e perdas acumuladas por perda por redução ao valor recuperável, se houver. Esse custo inclui o custo de reposição do ativo imobilizado e custos de financiamentos para projetos de construção de longo prazo se os critérios de reconhecimento forem atendidos. Todos os demais custos de reparo e manutenção são reconhecidos no resultado, quando incorridos. **3.3. Ativos intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. O custo de ativos intangíveis adquiridos em uma combinação de negócios corresponde ao valor justo na data da aquisição. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Ativos intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento capitalizados, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido. **3.4. Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **4. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2021 o capital social subscrito e totalmente integralizado da Companhia é de R$30.293, dividido em 36.146.831 ações ordinárias unitárias,